

**LEI MUNICIPAL Nº 3384, DE 23/04/2007
PROJETO DE LEI Nº 3595, DE 19/04/2007**

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM O A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE PASSOS - (FESP)”.

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprova, e o Prefeito Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Mútua com o a Fundação de Ensino Superior de Passos (FESP), visando a realização de um plano piloto no Distrito de Guardinha que envolve a implantação de um programa de gestão integrada dos resíduos sólidos.

Art. 2º - Para implemento desta lei, fica o Executivo autorizado a ceder uma bolsa de iniciação científica, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais e, uma cota no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, para auxiliar no deslocamento do coordenador do projeto de Passos até a localidade de Guardinha, alimentação e materiais de consumo.

Art. 3º - Para fazer face às despesas previstas no art. 2º, desta lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, mediante Decreto, crédito adicional especial, de até R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), de acordo com a seguinte discriminação:

UNIDADE:	CL. FUNCIONAL:	CLASS. ECON.:	FICHA:
02.05.03	18542 1801	02.147 339039	114

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 23 de abril de 2007.

AUTOR: PREFEITO MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.JERONIMO APARECIDO DA SILVA / VER.VICE-PRES.JOSE ORNEI DUARTE / VER. SECRET.ANTONINO JOSE AMORIM

Confere com o original

PRESIDENTE